



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 24 DE ABRIL DE 2000.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Remover, por permuta, a Dra. **ANDRÉA PEREIRA NARDON**, matrícula 071957-9, Defensora Pública de 1ª Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Bataiporã, para a Defensoria Pública da comarca de Bonito e o Dr. **MARCELO MARINHO DA SILVA**, matrícula 071954-4, Defensor Público de 1ª Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Bonito, para a Defensoria Pública da comarca de Bataiporã, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 123 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001013/2000).

Campo Grande, 24 de abril de 2000.


NANCY GOMES DE CARVALHO
Procuradora-Geral